



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 011/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“INSTITUI RECESSO FUNCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO Nº 049/2017 e PARECER Nº 014/2017, FAVORÁVEIS à instituição do recesso funcional, da Procuradoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno, respectivamente, desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, DECISÃO do TCE/MT em relação à RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº046/2008.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Resolve:

Artigo 1º. Fica instituído recesso funcional entre os dias 26 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, em virtude das festas comemorativas alusivas ao Natal e Ano Novo, período no qual não haverá expediente ao público.

Artigo 2º. Ficam suspensos todos os prazos que estejam correndo na esfera administrativa da Casa, os quais retornam sua contagem com o fim deste recesso.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 21/12/2017.
NP. 120/2017.

NABSON NATAN LOURENÇO PIRES
Secretário Geral